



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 29/2017

Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade a Servidor Público Municipal.

A **Presidente Interina** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 40, §1º, III, “b” da CF/88, ao servidor **PAULINO ANTÔNIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 325.093.756-87, matrícula 529-0, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 9, GH I, Tabela 10, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 02 de outubro de 2017.


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente Interina do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 29/17
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
Portaria foi publicado(a) no **Boletim**
Administrativo do Poder Executivo - BAPE
nº 130 de 02/10/17.
O referido é verdade e dou fe.
Bom Despacho, 02/10/17
Ass do Servidor Clarete Aparecida Teixeira
Instituição: BDPREV